



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete Vereador Jean Menezes  
Proposta Nº 000068/2019

### PROJETO DE LEI GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

#### DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "PRAÇA DIGITAL".

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa "Praça Digital", destinado a fornecer acesso à internet por intermédio do sistema wi-fi as pessoas que se encontrem nas imediações das praças.

§ 1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema wi-fi, que deverá ser instalado nas praças da cidade.

§ 2º O sinal do wi-fi poderá ser acessado, gratuitamente, por meio de smartphones, tablets e notebook que possuam dispositivos compatíveis com o padrão wi-fi de conexão à internet.

§ 3º É vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do Programa "Praça Digital" por pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 2º** O Programa "Praça Digital" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, entretenimento, buscas e pesquisas que proporcionem o conhecimento.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantia da utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 11 de julho de 2019

**JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES**

Vereador PRB



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de implementar uma política pública de acesso à informação e através da internet no município de Linhares, estabelecendo pontos específicos nos quais serão disponibilizados sinal gratuito de wi-fi.

Não há dúvidas de que a internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para as nossas vidas, utilizada amplamente para a capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. A disponibilização desse serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos. É inquestionável o fato de que a implementação do serviço de wi-fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o morador e ao Município.

Este Programa será um grande atrativo para trazer o convívio social para as nossas praças e espaços públicos, e com isto também tornando um grande atrativo para o turismo tornando a cidade mais moderna.

Em 2011, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu a internet como um direito do homem, e apesar dessa conquista o acesso à rede mundial de computadores ainda é um sonho. No Brasil, a despeito de todos os esforços para que uma maior parcela da população tivesse acesso à internet nos últimos anos, ainda temos poucos Municípios que disponibilizam o acesso público à banda larga.

Sobre o trâmite deste Projeto de Lei nas comissões permanentes desta Casa Legislativa, em especial a Comissão de Constituição e Justiça, requer desde logo que a análise de constitucionalidade/legalidade seja feita considerando a **Repercussão Geral nº 917 (ARE 878911) do Supremo Tribunal Federal**, no qual se fixou a seguinte tese:

**“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).”**

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da referida proposição.

Linhares/ES, 11 de julho de 2019

**JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES**

Vereador PRB